

Ppne 0204 - CCJ

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03   03   2020	15h35min	Sessão Ordinária	37

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o parecer é pela admissibilidade na forma da Emenda nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer retificado está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve um voto contrário da Deputada Júlia Lucy.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 449, de 2019, é pela admissibilidade na forma da Emenda Substitutiva nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03   03   2020	15h35min	Sessão Ordinária	38

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 449, de 2019, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve um voto contrário da Deputada Júlia Lucy.

A matéria segue a tramitação regimental.

Retornamos ao item nº 66.

S/Sandra

IVE R02

Retornamos ao item nº 66.

Item nº 66:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 800, de 2015, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até dez anos de idade, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Distrito Federal”.

Tramitação concluída.